PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 454/13

Considerando o disposto no art. 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município, no que compete ao Município, "dispor sobre a administração, utilização alienação dos seus bens";

considerando que o terreno medindo 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), situada na Avenida Octávio Mangabeira n° 84, subdstrito de Itapoan, Zona urbana desta Capital, medindo de frente 12,00m, confrontando com a Avenida Octávio Mangabeira; de fundo 12,00m, confrontando com terreno de Odione de Menezes; do lado direito 20,00m, confrontando com o terreno da Prefeitura Municipal de Salvador, sendo proprietária do aludido imóvel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 13.927.801/0001-49, havido conforme registro no livro 3-A, fls. 43, sob n° 5555, em data de 29 de janeiro de 1917, com averbação de desmembramento sob n°583, na matrícula 56.408, do Registro Geral do Cartório do 2° Ofício de Imobiliários desta Capital;

considerando que a instituição objeto dessa petição é uma instituição sem fins lucrativos que desenvolve ações em beneficio da comunidade local, através da ressocialização de dependentes químicos e pessoas em situação de risco, além de atuar no apoio às famílias através de projetos de cunho social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que envie Mensagem a esta Casa , acompanhada de Projeto de Lei, autorizando a desafetação de uma área pública municipal, Avenida Octávio Mangabeira n° 84 – Boca do Rio, enfrente ao Aeroclube, em favor da Igreja Evangélica Tabernáculo de Deus.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
ISNARD ARAÚJO